



Lei nº 4.059, de 25 de agosto de 2022.

Retifica erro material constante no art. 19-C da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, que “Altera e Consolida legislação que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, o Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas e o Quadro Especial de Cargos de Provimento Efetivo em Extinção do Município de Serafina Corrêa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica retificado o art. 19-C da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, inserido pela Lei Municipal nº 4.049, de 14 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 19-C Ficam criados e integrados ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, Padrão CC 03, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de agosto de 2022, 62ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 25/08/2022.